



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.503/2023

29 de Junho de 2023

Mensagem 38/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.403.340,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.403.340,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES n.º. 3005/23 PREFAPS	10.301.0030.1353	3.3.90.39.99.99.00	1621	1.403.340,00
				Total	1.403.340,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES n.º. 3005 de 10 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2023.



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1655